

EDITAL Nº11, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019

EDITAL UNIFICADO DAS AÇÕES DE EXTENSÃO DIEXT/PROEPPi 2019/2020

A Pró-Reitoria de Extensão, Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná (PROEPPi), por intermédio da Diretoria de Extensão, Arte e Cultura (DIEXT), no uso de suas atribuições legais conferidas pelas Resoluções nº 76, de 21 de dezembro de 2018 e nº 79, de 21 de dezembro de 2018, torna público o presente Edital, contendo as normas referentes ao processo seletivo 2019/2020 para seleção, classificação e cadastro de projetos de extensão aptos ao recebimento de auxílio financeiro e bolsas de auxílio financeiro ao estudante para o fomento à extensão disponibilizados por meio de Programas vinculados à PROEPPi.

1. DA BASE LEGAL

1.1 Constituem a base legal do presente Edital:

- A Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;
- A Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, que institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia;
- Resolução CNPq nº15, de 1º de abril de 2013, que estabelece normas gerais e específicas para a concessão e implementação de bolsas e taxas no país;
- A Resolução CONSUP/IFPR nº 02, de 30 de março de 2009, que estabelece diretrizes para a gestão das atividades de ensino, pesquisa e extensão no âmbito do Instituto Federal do Paraná – IFPR;
- A Resolução CONSUP/IFPR nº 13, de 1º de setembro de 2011, que aprova e consolida o Estatuto do IFPR;
- A Resolução CONSUP/IFPR nº 56, de 3 de dezembro de 2012, que aprova o Regimento Geral do Instituto Federal do Paraná – IFPR;
- A Resolução CONSUP/IFPR nº 57, de 17 de dezembro de 2012, que altera a redação da Resolução CONSUP/IFPR nº 02/2009;
- A Resolução CONSUP/IFPR nº 33, de 17 de dezembro de 2015, que regulamenta a aplicação de recursos do elemento de despesa denominado “Auxílio Financeiro a Pesquisadores” no âmbito do IFPR, estabelecendo orientações e critérios para a concessão desses recursos;
- A Resolução CONSUP/IFPR nº 69, de 13 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a regulamentação dos Núcleos de Arte e Cultura;
- A Resolução CONSUP n. 11, de 27 de março de 2018, que aprova o regulamento das atividades de extensão do IFPR;
- A Resolução CONSUP/IFPR n. 76, de 21 de dezembro de 2018, que aprova as normas relativas ao Programa Institucional de Bolsas de Extensão (PIBEX), no âmbito do Instituto Federal do Paraná.
- A Resolução CONSUP/IFPR n. 79, de 21 de dezembro de 2018, que aprova as normas relativas ao Programa Institucional de Apoio ao Extensionista (PIAE), no âmbito do IFPR.

2. DOS PROGRAMAS E FINALIDADES

2.1. Os Programas Institucionais de fomento à extensão no âmbito do IFPR, vinculados a este edital para a concessão de auxílios financeiros são os seguintes:

- a) PIBEX (Programa Institucional de Bolsas de Extensão) – é um programa da PROEPPi que, por intermédio da DIEXT, visa apoiar o desenvolvimento de atividades em projetos de extensão, com a concessão de bolsas de auxílio financeiro a estudantes dos cursos de Ensino Médio (modalidade PIBEX Jr.) e Graduação (modalidade PIBEX Graduação e PIBEX/PIBIS), financiadas pelo IFPR, agências de fomento, convênios e/ou parcerias.
- b) PIAE (Programa Institucional de Apoio ao Extensionista) – é um programa da PROEPPi que, por intermédio da DIEXT, visa apoiar o desenvolvimento de atividades de extensão, com a concessão de auxílio financeiro a pesquisadores do IFPR, financiados pelo IFPR, agências de fomento, convênios e/ou parcerias.

3. DOS OBJETIVOS

3.1 Objetivo geral

3.1.1. O presente Edital tem como objetivo realizar a seleção, classificação e cadastro de projetos de extensão, desenvolvidos por servidores do IFPR, aptos ao recebimento de auxílio financeiro e bolsas de auxílio financeiro ao estudante para o fomento à extensão, disponibilizados por meio dos Programas sob a responsabilidade da DIEXT/PROEPPi.

3.2 Objetivos específicos

- 3.2.1. Consolidar a institucionalização da indissociabilidade entre Ensino, Extensão, Pesquisa e Inovação entre os servidores e estudantes do IFPR.
- 3.2.2. Consolidar a institucionalização das ações de extensão do IFPR no âmbito de seus *campi*.
- 3.2.3. Contribuir para a formação continuada de recursos humanos para a extensão.
- 3.2.4. Dinamizar o acesso a recursos financeiros destinados ao fomento de atividades e materiais utilizados em atividades de extensão.
- 3.2.5. Disseminar políticas institucionais e práticas ligadas a Extensão, Arte e Cultura.
- 3.2.6. Estimular a participação de estudantes nas equipes executoras das ações de extensão previstas na Resolução CONSUP nº 11/2018, buscando contribuir para sua formação acadêmica e incentivar o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada na cidadania e na função social da educação.
- 3.2.7. Estimular ações de extensão vinculadas à Arte e Cultura no IFPR.
- 3.2.8. Estimular o desenvolvimento das ações de extensão em consonância com a Política Nacional de Extensão (Conselho Nacional das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica/Fórum de Pró-Reitores de Extensão ou Cargos Equivalentes das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - CONIF/FORPROEXT, 2012, 2015) e com o Plano Nacional de Educação (Ministério da Educação/Conselho Nacional de Educação - MEC/CNE, 2014).
- 3.2.9. Estimular o envolvimento de estudantes dos diferentes níveis de ensino em ações/projetos de extensão.

3.2.10. Incentivar a participação de estudantes dos diferentes níveis de ensino nas equipes executoras das ações de extensão (programas, projetos, cursos, eventos, prestação de serviços e publicações), buscando contribuir para sua formação acadêmica e incentivar o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada na cidadania e na função social da educação.

3.2.11. Incentivar a realização de ações de extensão de acordo com as demandas sociais e as peculiaridades regionais.

3.2.12. Incentivar os servidores do IFPR a desenvolverem atividades/ações de extensão.

3.2.13. Promover, incentivar, valorizar e fortalecer as atividades de extensão, por meio da concessão de auxílio financeiro e concessão de bolsas de auxílio financeiro aos estudantes, visando a execução de ações/projetos, na modalidade presencial.

3.2.14. Promover o envolvimento e a cooperação entre docentes, técnicos-administrativos e estudantes em atividades de construção e divulgação do saber, favorecendo a integração entre o IFPR, movimentos sociais e organizações da sociedade civil, dentre outros setores da sociedade.

3.2.15. Valorizar a integração e potencializar as ações conjuntas de extensão, tomando como referência o Ensino, a Pesquisa, a Inovação, a Arte, a Cultura, a Inclusão e a Diversidade.

4. DOS REQUISITOS PARA A SUBMISSÃO DOS PROJETOS

4.1. Do Coordenador

4.1.1. Ser servidor em efetivo exercício no IFPR e não estar afastado ou em licença.

4.1.2. Possuir currículo cadastrado e atualizado, no ano corrente, na Plataforma *Lattes* do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

4.1.3. Estar adimplente junto à PROEPPi e ao COPE do seu *campus*.

4.1.3.1 Servidores que constem como inadimplentes ou que estejam cumprindo o período de espera após regularização de pendências relacionadas aos diversos programas da PROEPPi não estarão aptos a participar deste Edital.

4.1.4. Possuir grau de mestre ou doutor para participação em programas de fomento externo que possuam esta exigência.

4.2. Da Submissão dos Projetos

4.2.1. Possuir registro no Comitê de Pesquisa e Extensão - COPE para o respectivo projeto submetido.

4.2.2. Possuir coordenador, vice-coordenador e plano de trabalho para estudante.

4.2.2.1. É facultativo o número de vice-coordenações de projetos os quais o servidor quiser assumir.

4.2.3. Preencher, obrigatoriamente, o Plano de Execução Orçamentário em caso de inscrição para o Programa PIAE.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1 Preencher o formulário de inscrição *online* disponível por meio do link: <https://goo.gl/forms/9nouxT1ZoForwxq23>, e ao final anexar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

5.1.1. Formulário do Projeto (Anexo I);

5.1.2. Declaração de inexistência de pendências no COPE (anexo II), assinada pelo Presidente do Comitê.

5.2. Os dois arquivos deverão ser encaminhados em formato PDF;

5.2.1. O nome do arquivo referente ao item 5.1.1. deverá, obrigatoriamente, ser o título do projeto.

5.2.2. O nome do arquivo referente ao item 5.1.2. deverá, obrigatoriamente, ser "Declaração de inexistência de pendências no COPE" acompanhado do título do projeto.

5.3. O anexo I contemplará as seguintes informações: Projeto de extensão, Plano de trabalho do estudante e Plano de execução orçamentária (este último, apenas para projetos inscritos no PIAE).

5.4. O anexo I **não** deverá conter identificação pessoal ou do *campus* de origem, sob pena de desconsideração da inscrição.

5.5. A Declaração de inexistência de pendências no COPE subsidiará o Presidente do Comitê para que esteja ciente de todos os projetos que estejam sendo submetidos aos editais da PROEPPi.

5.6. Não serão aceitas inscrições de um mesmo projeto PIBEX nas modalidades Júnior (Ensino Médio) e Graduação, simultaneamente.

5.7. Os projetos apresentados deverão indicar a área temática (Comunicação; Cultura Direitos Humanos e Justiça; Educação; Meio Ambiente; Saúde; Tecnologia e Produção; Trabalho) e a linha de extensão que melhor se enquadrar na proposta de ação de extensão, conforme classificação disposta na Política Nacional de Extensão e no documento do CONIF/FORPROEXT 2015 (<http://reitoria.ifpr.edu.br/wp-content/uploads/2015/06/FORPROEXT-2015.pdf>).

5.8. Cada servidor poderá submeter até 3 (três) projetos para os programas PIBEX e apenas 1 (um) projeto para o programa PIAE. No caso do PIAE, o projeto poderá ser o mesmo inscrito para o PIBEX.

5.9. Ao submeter o projeto para o PIBEX, o servidor deverá indicar no formulário de inscrição *online* se a mesmo projeto será ou não submetido ao PIAE, seguindo as orientações do item 5.

6. DA RENOVAÇÃO DOS PROJETOS

6.1. O coordenador poderá solicitar a renovação de um projeto de extensão já aprovado e contemplado em editais anteriores da DIENT/PROEPPi.

6.2. Atender todos os requisitos especificados no item 5.

6.3. A participação no presente edital com renovação de projeto não garante sua aprovação, uma vez que passará por nova avaliação, conforme critérios presentes no Anexo III (Critérios de Avaliação dos Projetos)

7. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

7.1. Não serão homologadas as inscrições de projetos que estejam em desacordo com os previstos nos itens 4, 5 e 6 deste Edital.

7.2. Após o prazo de encerramento das inscrições, será publicada a homologação provisória contendo:

7.2.1 Lista das inscrições deferidas, em ordem alfabética de título de projeto, com especificação dos programas em que se inscreveram;

7.2.2 Lista das inscrições indeferidas, em ordem alfabética de título de projeto, com especificação do(s) item(ns) não cumprido(s) do Edital.

7.3. No caso de indeferimento da inscrição, o proponente poderá interpor recurso, conforme item 10 deste Edital.

7.4. A homologação final das inscrições será publicada em até 3 (três) dias após o término do prazo para interposição de recursos.

8. DA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS PROJETOS

8.1. Todos os projetos com inscrições homologadas serão avaliados por 2 (dois) pesquisadores da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, e/ou por pesquisadores *ad hoc*, inscritos na base de dados da PROEPPI.

8.2. O processo de avaliação consiste em análises de elementos com os seguintes valores:

8.2.1 Projeto de extensão (PPE) - 0,0 a 10,0 (zero a dez);

8.2.2 Plano de trabalho do estudante (PTE) - 0,0 a 10,0 (zero a dez);

8.2.3 Plano de execução orçamentário (PEO) - (somente para o PIAE) - 0,0 a 10,0 (zero a dez).

8.3. Os critérios de avaliação encontram-se descritos no Anexo III.

8.4. As notas finais serão calculadas da seguinte maneira, conforme cada programa:

a) PIBEX : a nota final de cada projeto será composta pela média de notas referentes ao projeto de extensão e o plano de trabalho do estudante: $(PPE+PTE)/2$

b) PIAE: a nota final de cada projeto será composta pela média de notas referentes ao projeto de extensão, o plano de trabalho do estudante e plano de execução orçamentária: $(PPE+PTE+PEO)/3$

8.5. A pontuação final será calculada pela média aritmética simples das notas atribuídas (de 0,00 a 10,00) pelos avaliadores.

8.6. Serão considerados aprovados e classificados os projetos que obtiverem média igual ou superior a 6,0 (seis), inclusive os projetos de renovação.

8.7. Os projetos que receberem notas discrepantes entre os avaliadores, com diferença de valores acima de 3,0 pontos, serão encaminhados para um terceiro avaliador. Neste caso, será calculada nova média aritmética para composição da nota final, considerando as três avaliações realizadas.

8.8. Serão considerados reprovados os projetos que obtiverem média inferior que 6,0 (seis).

9. DO RESULTADO DAS AVALIAÇÕES

9.1. Será publicado no site da PROEPPI o resultado provisório dos projetos aprovados para participação nos programas especificados no item 2.1 deste Edital.

9.1.1. A publicação do resultado provisório será realizada em ordem alfabética de títulos dos projetos, com a indicação dos programas em que foram inscritos.

9.2. Após a publicação do resultado provisório, a DIEXT encaminhará aos coordenadores dos projetos os pareceres das avaliações. O arquivo conterá a discriminação do projeto, todas as avaliações realizadas, sem identificação dos avaliadores, e as médias auferidas.

9.3 A DIEXT fará a publicação, no site da PROEPPI, do resultado final dos projetos aprovados, em ordem decrescente de classificação, com a indicação dos programas em que foram inscritos.

9.4. A aprovação do projeto neste Edital não lhe garante participação automática nos programas mencionados no item 2.1, ficando condicionada ao número de cotas disponíveis para cada programa.

10. DOS RECURSOS

10.1. O proponente poderá interpor recurso no prazo de até 2 (dois) dias úteis após a publicação da homologação provisória das inscrições, com justificativa e, se necessário, apresentação de documentos comprobatórios, em formulário específico, disponibilizado em modo *online* pela DIEXT.

10.2. O proponente poderá interpor recurso no prazo de até 2 (dois) dias úteis após a publicação do resultado provisório, com justificativa e, se necessário, apresentação de documentos comprobatórios, em formulário específico, disponibilizado em modo *online* pela DIEXT.

10.3. O recurso deverá ser objetivo e tratar apenas das condições de inscrição ou das avaliações recebidas por intermédio do processo de avaliação. Em cada projeto, será admitido apenas um recurso para a homologação provisória das inscrições e um recurso para o resultado provisório.

10.3.1 Em caso de interposição duplicada de recurso para cada um dos casos previstos nos itens 10.1 e 10.2, considerar-se-á o último recurso interposto.

10.3.2. Não serão aceitos recursos interpostos após o prazo estipulado ou em outro formato que não o definido pelo Edital.

10.4. Caberá à DIEXT a análise e a decisão a respeito dos recursos interpostos, que poderá dar os seguintes encaminhamentos, com justificativa:

10.4.1 Indeferimento do recurso - o recurso foi negado e os argumentos e justificativas serão encaminhados ao proponente do recurso, via *e-mail*, para conhecimento;

10.4.2 Deferimento do recurso.

10.5. Quando houver deferimento do recurso de inscrição, esta será homologada.

10.6. Quando houver deferimento do recurso de avaliação, a DIEXT realizará o encaminhamento do projeto para dois novos pesquisadores da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, e/ou por pesquisadores *ad hoc*, inscritos na base de dados da PROEPPI.

10.6.1 Após esta nova avaliação, o projeto será considerado aprovado e classificado se obtiver média igual ou superior a 6,0 (seis).

10.7. Finalizados os recursos, o prazo para a publicação do resultado final será a partir do 5º (quinto) dia útil.

11. DA IMPLEMENTAÇÃO DAS BOLSAS E APOIO FINANCEIRO

11.1. A Chamada Interna Específica para cada um dos programas estipulados no Item 2.1 deste Edital, especificará os prazos, as atribuições, obrigações e demais orientações sobre a elegibilidade dos bolsistas e obedecerá a ordem de classificação do resultado final.

11.1.1. O número de Projetos contemplados pelos Programas será especificado em cada chamada respectiva.

11.1.2. Todos os projetos classificados e não relacionados na Primeira Chamada Interna Específica permanecerão no rol de projetos para posterior convocação.

11.2. Serão disponibilizadas bolsas de auxílio financeiro para estudantes regularmente matriculados nos cursos de nível superior ou nível médio ofertados pelo IFPR, conforme Chamada Interna Específica.

11.2.1. A seleção e indicação dos estudantes para participar dos programas previstos no item 2.1 ficará a cargo do coordenador do projeto e dar-se-á somente após a publicação de Chamada Interna Específica. Este processo deverá ser amplamente divulgado no *campus*, de acordo com as orientações especificadas nesta Chamada.

11.2.2. O número de cotas de auxílios financeiros e bolsas de auxílio financeiro aos estudantes está condicionado à disponibilidade orçamentária e concessão de agências de fomento.

11.2.3. Cada bolsa terá vigência de até 12 (doze) meses, podendo ser interrompida por solicitação do coordenador ou do bolsista.

11.2.4. Os bolsistas exercerão suas atividades sem qualquer vínculo empregatício com o IFPR ou com as Agências de Fomento, em regime de 20 (vinte) horas semanais para estudantes da graduação e 12 (doze) horas semanais para estudantes do nível médio.

11.2.5 No caso de estudantes concluintes, a data limite para o pagamento das bolsas de auxílio financeiro será o mês em que o bolsista concluir seu curso, e não o de colação de grau ou outorga de título.

11.2.6 Não poderão concorrer às bolsas, estudantes que possuam vínculo empregatício ou que sejam aposentados ou pensionistas. Salvo os casos previstos em Lei.

11.3. A concessão das bolsas de auxílio financeiro aos estudantes se dará conforme a previsão disposta na tabela abaixo:

Programa/ Financiador	Número de bolsas	Valor mensal da bolsa	Duração da bolsa	Requisito para o estudante
PIBEX Jr./IFPR	39	R\$ 350,00	12 meses	Matriculado em curso médio técnico
PIBEX Graduação/IFPR	6	R\$ 400,00	12 meses	Matriculado em curso de Graduação
PIBEX Graduação/ FA	5*	R\$ 400,00	12 meses	Matriculado em curso de Graduação
PIBEX-PIBIS/ FA	6*	R\$ 400,00	12 meses	Matriculado em curso de Graduação cotista social

* Número de bolsas baseado no convênio anterior com as agências de fomento.

* O número de bolsas oferecidas poderá ser alterado de acordo com a disponibilidade de cotas da agência de fomento.

11.4. A concessão de apoio financeiro para o desenvolvimento de projetos de extensão se dará conforme a previsão disposta na tabela abaixo:

Programa/ Financiador	Número de cotas	Valor da Cota única	Vigência do Programa	Requisito para o servidor
PIAE/ IFPR	35*	R\$ 1.000,00	12 meses	Conforme item 4

*Serão ofertadas 10 cotas especificamente para a área temática cultura, voltada para fomento de ações dos Núcleos de Arte e Cultura - NAC's do IFPR.

11.4.1. Os projetos contemplados pelo PIAE deverão seguir as normativas estabelecidas na Resolução n.33, de 17 de dezembro de 2015, que *regulamenta a aplicação de recursos do elemento de despesa denominado "Auxílio Financeiro a Pesquisadores" no âmbito do IFPR*, atentando-se especificamente ao Capítulo II, que trata da "Aplicação do auxílio financeiro".

12. DO CRONOGRAMA

Atividade	Período	Canal de Contato
Abertura do Edital	04 de fevereiro de 2019	Site da PROEPPI/Editais
Inscrição dos Projetos	De 04 de fevereiro de 2019 a 11 de março de 2019	Formulário <i>online</i> específico
Homologação provisória das inscrições	A partir de 14 de março de 2019	Site da PROEPPI/Editais
Recursos	2 (dois) dias úteis após a divulgação da homologação provisória das inscrições	Formulário <i>online</i> específico
Homologação final das inscrições	3 (três) dias úteis após o prazo final para recurso	Site da PROEPPI/Editais
Avaliação dos projetos	A partir de 25 de março de 2019	Pesquisadores da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, e/ou pesquisadores <i>ad hoc</i> , inscritos na base de dados da PROEPPI
Resultado provisório das avaliações	A partir de 24 de maio de 2019	Site da PROEPPI/Editais
Recursos	2 (dois) dias úteis após a divulgação da homologação provisória das avaliações	Formulário <i>online</i> específico
Resultado final das avaliações	A partir do 5º (quinto) dia útil após o prazo final para recurso	Site da PROEPPI/Editais

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Compete à PROEPPI, por intermédio da DIEXT, orientar, divulgar e fiscalizar o cumprimento deste Edital.

13.2. A DIEXT/PROEPPI não se responsabilizará por eventuais problemas de conexão à rede que possam ocasionar o atraso da inscrição, especialmente no último dia dos prazos estabelecidos no item 12 deste edital.

13.3. É de responsabilidade dos participantes o envio de toda a documentação necessária.

13.4. No caso de projeto contemplado posteriormente em Chamada Interna Específica para recebimento de auxílio financeiro do PIAE, o coordenador não poderá receber auxílio financeiro ao pesquisador de outros programas da PROEPPI para a mesma vigência.

13.5 A PROEPPI poderá, a seu critério e com ampla publicidade, fazer uso do resultado deste Edital para a utilização de recursos financeiros que advenham de investimento do governo federal ou de convênios celebrados durante o ano de vigência deste.

13.6 A vigência deste Edital é de 1 (um) ano a partir da data da publicação do Resultado Final ou até a data da publicação do Resultado Final do próximo Edital Unificado.

13.7. Os casos omissos serão analisados e decididos pela DIEXT/PROEPPI.



Documento assinado eletronicamente por **MONICA LUIZA SIMIAO PINTO, DIRETOR(a)**, em 04/02/2019, às 18:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO ESTEVAM, Pro-Reitor**, em 04/02/2019, às 18:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0178729** e o código CRC **9BFFE32A**.

ANEXO I

FORMULÁRIO DO PROJETO DE EXTENSÃO (PPE) – EDITAL Nº 11/2019

1 IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

1.1 Título: _____

1.2 Área temática: *(se necessário, consultar Documentos Orientadores da Extensão na página da DIEXT*

<<http://reitoria.ifpr.edu.br/wp-content/uploads/2015/06/FORPROEXT-2015.pdf>>)

- Comunicação
- Cultura
- Direitos Humanos e Justiça
- Educação
- Meio Ambiente
- Saúde
- Tecnologia e Produção
- Trabalho

1.3 Linha de Extensão: *(consultar Documentos Orientadores da Extensão na página da DIEXT – de 01 a 53 linhas: <<http://reitoria.ifpr.edu.br/wp-content/uploads/2015/06/FORPROEXT-2015.pdf>>)*

1.4 Programa/s ao qual/is está se candidatando:

- PIBEX - modalidade PIBEX Jr.
- PIBEX - modalidade Graduação
- PIAE

2 RENOVAÇÃO DO PROJETO

2.1 Solicita renovação de projeto já desenvolvido/em desenvolvimento aprovado em edital anterior?

SIM NÃO

(Se o projeto for renovação, preencher os itens 2.2 até o 2.4. Em caso negativo, dar sequência ao preenchimento do restante do formulário, deixando os itens 2.2 até 2.4 em branco).

2.2 Justificativa da renovação do projeto: *(Apresentar consistente para a renovação e continuidade, incluindo embasamento teórico, as etapas já desenvolvidas e a descrição detalhada dos resultados já obtidos).*

2.3 Novas etapas do projeto: *(Descrever detalhadamente as novas etapas do projeto em consonância com os objetivos da proposta).*

2.4 Caso o projeto tenha sido contemplado no edital de PIAE informar os itens que foram adquiridos, justificando aquisições de materiais não solicitados originalmente, quando for o caso:

3 CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO *(Preenchimento obrigatório tanto para projetos novos quanto para os de renovação).*

3.1 Resumo do projeto: *(Descrição sucinta da motivação, da ação, do material a ser utilizado para divulgação das atividades, a caracterização do público alvo/comunidade externa, justificativa, objetivos, possíveis impactos/resultados esperados. Mínimo 200 e máximo 500 palavras. Nos casos de renovação, apresentar resumo atualizado, contemplando todas as etapas que foram desenvolvidas no ano anterior e prevendo novas atividades).*

3.1.1 Palavras-chave: *(mínimo três, máximo cinco)*

3.2 Área(s)/Curso(s) participante(s):

3.2.1 Parcerias: *(descrever e/ou citar os parceiros no desenvolvimento desse projeto)*

3.3 Apresentação e justificativa: *(Situar a ação com relação ao público alvo e apresentar argumentos sólidos à sua relevância social e acadêmica; contextualizar os sujeitos e o contexto no qual ocorrerá a ação; evidenciar a pertinência dos objetivos para o contexto implicado e com o processo de formação; destacar os possíveis impactos e resultados almejados; demonstrar como as ações de extensão propostas atendem problemas concretos da sociedade e/ou corroboram com as políticas públicas existentes).*

3.4 Fundamentação Teórica: *(Apresentar aporte teórico consistente que situe a ação, afirmando sua relevância e implicação com os sujeitos, seu contexto e o processo formativo. Relacionar a ação com as políticas públicas vigentes e com os documentos da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (Fórum de Pró-Reitores de Extensão da Rede de Educação Profissional e Tecnológica - FORPROEXT) e do IFPR (Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Político Pedagógico do Campus, Resolução de Extensão, etc).*

3.5 Público-Alvo: *(Caracterizar o público, volume populacional e características socioeconômicas e educacionais.)*

3.6 Objetivos

3.6.1 Geral:

3.6.2 Específicos:

3.7 Metodologia e Avaliação

3.7.1 Proposta metodológica: (Apresentar métodos, técnicas e estratégias para a implementação das atividades previstas no projeto para o alcance dos objetivos; detalhar as atividades a serem desenvolvidas, o local de desenvolvimento e o período de realização. Demonstrar como é possível promover uma interação dialógica durante todo o projeto com os estudantes participantes da ação, a comunidade externa do IFPR, de modo que proporcione realização de atividades em conjunto para troca de saberes de diferentes áreas do conhecimento).

3.7.2 Proposta avaliativa: (Detalhar metas e indicadores avaliativos; detalhar de forma clara os mecanismos que serão utilizados para o acompanhamento, monitoramento e avaliação do projeto. É um processo contínuo e permanente que abarca as atividades de extensão desde sua concepção à implantação e resultados (impactos quantitativos-qualitativos), possibilitando a leitura e releitura da realidade. Configura-se como um processo de aprendizagem social que permite aos atores do processo uma apropriação reflexiva da atividade/ação e envolve gestores, equipe executora e público.)

3.8 Relação Ensino, Pesquisa e Extensão: (Descrever de que forma o projeto está articulado com a pesquisa e o ensino, destacando como isso se dará com relação ao curso/s envolvido/s. Indicar os componentes curriculares relacionados à ação).

3.9 Impacto e Transformação Social: (Descrever os resultados esperados e o potencial de provocar mudanças sociais, culturais, econômicas, políticas e/ou ambientais. Demonstrar as possíveis contribuições da ação de extensão para dar visibilidade a processos socioculturais locais até então invisibilizados por processos hegemônicos, provocando impactos positivos).

3.10 Condições e recursos necessários: (Descrever as condições existentes/materiais disponíveis no campus para a realização das atividades. No caso de participação no PIAE, aponta ainda que recursos seriam necessários para complementar a ação).

3.11 Previsão de marco(s) de execução/Produtos e outras observações: (Descrever, de acordo com os resultados esperados, produtos e/ou serviços a serem apresentados ao final das ações, que reflitam a abrangência do projeto e/ou impacto na comunidade externa).

3.12 Referências: (Apresentação dos textos, artigos, revistas e/ou livros utilizados no desenvolvimento do projeto.)

PLANO DE TRABALHO DO ESTUDANTE (PTE)

4. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

4.1 Nome do projeto:

4.2 Programa/s ao qual/is está se candidatando:

() PIBEX - modalidade PIBEX Jr.

() PIBEX - modalidade Graduação

() PIAE

5. ATIVIDADES DO ESTUDANTE

5.1 De que maneira a participação do estudante de nível médio e/ou superior se dará para alcançar os objetivos descritos no projeto de ação de extensão? (Explicar quais serão as atribuições diretas do estudante para atingir os objetivos do trabalho e explicitar quais serão suas atividades nas etapas do projeto.)

5.2 Como a participação na ação de extensão poderá contribuir para o desenvolvimento e formação profissional do estudante de nível médio e/ou superior?

5.3 Como será a participação do estudante de nível médio e/ou superior em eventos científicos e/ou culturais? (Detalhar como será o envolvimento do estudante em todas as fases do evento, desde a preparação do material para submissão até participação e apresentação).

5.4 Carga horária semanal para execução do plano de trabalho:

5.5 Cronograma de execução de atividades do estudante de nível médio e/ou superior:

Atividades	Meses											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12

PLANO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO (PEO)

(Somente para o PIAE)

6 AQUISIÇÃO DE MATERIAIS

(Incluir também nos casos de renovação. Descrever os materiais que serão necessários à execução do projeto e obtidos por meio do recebimento do auxílio financeiro; máximo três páginas.)

6.1 Material de Consumo:					
Descrição	Quantidade	Atividade do projeto a que está vinculado	Provável semestre de aquisição	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
6.2 Material Permanente:					
Descrição	Quantidade	Atividade do projeto a que está vinculado	Provável semestre de aquisição	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
6.3 Inscrição em Evento:					
Evento	Local	Data	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	
Total Geral					R\$

6.4 Descrever como os materiais serão alocados no campus:

6.5 Limitações e Dificuldades: (Descrever possíveis dificuldades e limitações que poderão interferir na execução do auxílio financeiro e comprometer os objetivos. Ex)

6.6 Justificativa da solicitação: (Explicar de que forma o(s) material(is) contribuirá(ão) e/ou será(ão) utilizado(s) no projeto.)

6.7 Viabilidade de execução do projeto: (Explicar se há viabilidade de uso dos recursos no prazo de vigência do edital, de acordo com a infraestrutura do campus.)

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PENDÊNCIAS NO COPE

O Comitê de Pesquisa e Extensão (COPE) do IFPR *Campus* _____, declara que o projeto _____ a ser submetido no Edital PROEPI nº xx/2019, está devidamente cadastrado por este Comitê e o servidor _____, SIAPE _____, coordenador do referido projeto, encontra-se adimplente com as obrigações junto a esse Comitê de Assessoramento, não havendo problemas ou pendências em cadastros de projetos, entregas de relatórios parciais ou finais, total de carga horária destinada à pesquisa e extensão, comprovação de realização de atividades de pesquisa e extensão fora do *campus* ou outras pendências de acordo com a regulamentação desse Comitê.

Local e data: _____, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do Presidente do COPE do *Campus* *****/IFPR

ANEXO III

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DOS PROJETOS

Critérios avaliativos – Projeto de Extensão (PE) - Nova		Pontuação Máxima
O projeto caracteriza-se claramente como Projeto de Extensão?		() Sim () Não
1. Escrita do projeto: o texto é claro, objetivo e usa linguagem adequada (domínio da norma padrão da Língua Portuguesa)		0,5
2. Resumo do projeto: Descreve sucintamente a motivação, a ação, o material a ser utilizado para o desenvolvimento das atividades, a caracterização do público alvo/comunidade externa, justificativa, objetivos, possíveis impactos/resultados esperados.		0,5
3. Apresentação e justificativa: Situa a ação com relação ao público alvo e apresenta argumentos sólidos à sua relevância social e acadêmica; contextualiza os sujeitos e o contexto no qual ocorrerá a ação; evidencia a pertinência dos objetivos para o contexto implicado e com o processo de formação; destaca os possíveis impactos e resultados almejados; demonstra como as ações de extensão propostas atendem problemas concretos da sociedade e/ou corroboram com as políticas públicas existentes.		1,5
4. Fundamentação teórica: Apresenta aporte teórico consistente que situe a ação, afirmando sua relevância e implicação com os sujeitos, seu contexto e o processo formativo. Relaciona a ação com as políticas públicas vigentes e com os documentos da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (Fórum de Pró-Reitores de Extensão da Rede de Educação Profissional e Tecnológica - FORPROEXT) e do IFPR (Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Político Pedagógico do Campus, Resolução de Extensão, etc).		1,5
5. Objetivos: apresenta objetivos coerentes com a ação proposta.		1,0
6. Proposta metodológica: apresenta métodos, técnicas e estratégias para a implementação das atividades previstas no projeto para o alcance dos objetivos; detalha as atividades a serem desenvolvidas, o local de desenvolvimento e o período de realização. Demonstra como é possível promover uma interação dialógica durante todo o projeto com os estudantes participantes da ação, a comunidade externa do IFPR, de modo que proporcione realização de atividades em conjunto para troca de saberes de diferentes áreas do conhecimento.		1,5
7. Relação ensino, pesquisa e extensão: descreve de que forma o projeto está articulada com a pesquisa e o ensino, destacando como isso se dará com relação ao curso/s envolvido/s. Indica os componentes curriculares relacionados à ação.		0,5
8. Impacto e transformação social: descreve os resultados esperados e o potencial de provocar mudanças sociais, culturais, econômicas, políticas e/ou ambientais. Demonstra as possíveis contribuições da ação de extensão para dar visibilidade a processos socioculturais locais até então invisibilizados por processos hegemônicos, provocando impactos positivos.		1,0
9. Condições e recursos necessários: Descreve as condições existentes/materiais disponíveis no <i>campus</i> para a realização das atividades. No caso de participação no PIAE, aponta ainda que recursos seriam necessários para complementar a ação.		0,5
10. Previsão de marco de execução: descreve, de acordo com os resultados esperados, produtos e/ou serviços a serem apresentados ao final das ações, que reflitam a abrangência do projeto e/ou impacto na comunidade externa.		0,5
11. Referências: apresenta referências (textos, artigos, revistas e/ou livros) utilizadas no desenvolvimento do projeto.		0,5
12. Nível de exequibilidade: Viabilidade de execução do projeto dentro do prazo determinado. Alinhamento das fases do projeto com o alcance de todos os objetivos propostos.		0,5
TOTAL		10,0

Critérios avaliativos – Projeto de Extensão (PE) - Renovação

Critérios avaliativos – Projeto de Extensão (PE) - Renovação		Pontuação Máxima
O projeto caracteriza-se claramente como Projeto de Extensão?		() Sim () Não
1. Escrita do projeto: o texto é claro, objetivo e usa linguagem adequada (domínio da norma padrão da Língua Portuguesa)		0,5
2. Resumo do projeto: apresenta resumo atualizado, contemplando todas as etapas que foram desenvolvidas no ano anterior e prevendo novas atividades.		1,0

3. Justificativa da renovação do projeto: O novo projeto apresenta justificativa consistente para sua renovação e continuidade, incluindo embasamento teórico, as etapas já desenvolvidas e a descrição detalhada dos resultados já obtidos .	2,5
4. Novas etapas do projeto: descrição detalhada das novas etapas do projeto, em consonância com os objetivos do projeto.	2,0
5. Objetivos: apresenta objetivos coerentes com a ação proposta.	1,0
6. Condições e recursos necessários: Descreve as condições existentes/materiais disponíveis no <i>campus</i> para a realização das atividades. No caso de participação no PIAE, aponta ainda que recursos seriam necessários para complementar a ação.	1,0
7. Previsão de marco de execução: descreve, de acordo com os resultados esperados, produtos e/ou serviços a serem apresentados ao final das ações, que reflitam a abrangência do projeto e/ou impacto na comunidade externa.	0,5
8. Referências: apresenta referências (textos, artigos, revistas e/ou livros) utilizadas no desenvolvimento do projeto.	0,5
9. Nível de exequibilidade: Viabilidade de execução do projeto dentro do prazo determinado. Alinhamento das fases do projeto com o alcance de todos os objetivos propostos.	1,0
TOTAL	10,0

Critérios avaliativos – Plano de Trabalho do Estudante (PTE)

	Pontuação Máxima
1. O plano de trabalho prevê, seguramente, a iniciação do estudante na extensão, garantindo sua participação efetiva na execução do projeto.	2,0
2. O plano de trabalho indica as atribuições do estudante, em conformidade com os objetivos da ação de extensão.	2,0
3. O plano de trabalho possibilita uma aprendizagem de método científico ao estudante, reforçando os demais aspectos de aprendizagem geral (articulação com extensão, pesquisa e ensino) e desenvolvimento pessoal e profissional.	1,0
4. O plano de trabalho prevê a participação do estudante em todas as etapas da ação de extensão, incluindo a produção de relatório parcial/final.	1,0
5. A carga horária está correta (mínimo de 12 horas semanais para nível médio e de 20 horas para nível superior).	1,0
6. O Plano de trabalho está adequadamente direcionado ao nível de ensino do estudante (nível médio e/ou superior).	1,0
7. O plano de trabalho prevê a autonomia do estudante na elaboração dos relatórios, bem como sua participação em eventos científicos e/ou culturais.	1,0
8. O cronograma de execução de atividades do estudante apresentado está de acordo com a previsão de prazo determinada no projeto de extensão.	1,0
TOTAL	10,0

Critérios avaliativos – Plano de Execução Orçamentário (PEO)

	Pontuação Máxima
1. O plano de execução orçamentária está de acordo com o tema, os objetivos e a metodologia descritos no projeto, apresentando justificativa coerente.	2,0
2. O plano de execução orçamentária traz a descrição detalhada dos itens financeiros, apresentando cronograma de execução do recurso de acordo com o tema, objetivos e metodologia descritos no projeto.	2,0
3. O plano de execução orçamentária descreve como os materiais serão alocados no <i>campus</i> .	1,5
4. O plano de execução orçamentária descreve possíveis limitações e dificuldades, apresentando medidas para sanar tais questões.	1,5
5. A descrição dos recursos materiais solicitados é objetiva, clara e precisa.	1,0
6. A execução do projeto é viável dentro do prazo de vigência deste edital (1 (um) ano a partir do recebimento do recurso financeiro).	2,0
TOTAL	10,0